



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS**

**PARECER Nº. 006, DE 2015**

Do RELATOR ESPECIAL, sobre o Projeto de Lei nº 001, de 2015, do Governador do Estado de Alagoas, que: **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DE ALAGOAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.**

RELATOR ESPECIAL: Deputado **RONALDO MEDEIROS**

**Processo nº. 00069/2015 – Projeto de Lei nº 001/2015, em substituição ao Projeto de Lei nº 707/2014**

**I – RELATÓRIO**

Em cumprimento ao disposto na Constituição do Estado de Alagoas, art. 176, § 5º a 8º e no art. 177, § 6º, inciso III, submeteu o Chefe do Poder Executivo, à época, à elevada consideração desse egrégio Parlamento o Projeto de Lei nº 707/2014, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Alagoas para o exercício de 2015 substituído pelo Projeto de Lei nº 001/2015.

A proposição foi distribuída a esta Relatoria Especial por determinação do Senhor Presidente da Assembleia Legislativa na forma do Regimento Interno - RI para receber parecer preliminar de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

**II – ANÁLISE**

Com a posse do novo Governador do Estado em 01 de janeiro do corrente ano, após reanálise da receita feita pela Secretaria de Estado da Fazenda da proposta orçamentária encaminhada, houve por bem Sua Excelência o Governador substituir a proposta então em tramitação.

As alterações propostas não modificou o teor do Projeto de Lei original, no que tange à obediência às normas de superior hierarquia, para elaboração da Lei Orçamentária

Anual – LOA, compreendendo o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive as fundações públicas, o orçamento de seguridade social, que abrange todas as entidades da administração direta ou indireta, e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos e fundações públicas, e o orçamento de investimentos em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, encontram-se compatibilizada com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, e tem entre suas funções a de reduzir desigualdades promovendo o desenvolvimento econômico com bem estar social.

Isto posto, a presente proposta está fundamentada no art. 176, §§ 5º a 8º e no art. 177, § 6º, inciso III da Constituição Estadual e nas diretrizes orçamentárias (LDO 2014), bem como nas disposições constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

As exigências legais da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal 4.320/64 e Portarias da Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF do Ministério do Planejamento e Gestão, para admissibilidade da Proposta Orçamentária encontra-se dentro do exigido.

Com base nos pressupostos da Lei nº 7.654, de 03 de setembro de 2014 (LDO 2014), a proposta orçamentária originária para 2015 estimava a receita em R\$ 8.588.026.974,00 (oito bilhões, quinhentos e oitenta e oito milhões, vinte e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais), enquanto a nova proposta resulta em R\$ 8.334.308.547,00 (oito bilhões, trezentos e trinta e quatro milhões, trezentos e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais), restando uma redução de R\$ 253.718.427,00 (Duzentos e cinquenta e três milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e sete reais).

As despesas para o próximo exercício na nova proposta foram fixadas no mesmo valor da receita total, apresentando o seguinte desdobramento:

## I – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

| ESPECIFICAÇÃO                   | VALOR (Em R\$ 1,00)  |
|---------------------------------|----------------------|
| <b>1. DESPESAS CORRENTES</b>    | <b>6.576.711.329</b> |
| 1.1. Pessoal e Encargos Sociais | 3.786.159.792        |
| 1.2. Juros e Encargos da Dívida | 294.394.122          |
| 1.3. Outras Despesas Correntes  | 2.496.157.415        |

|                                                                                                                              |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>2. DESPESAS DE CAPITAL</b>                                                                                                | <b>1.503.535.925</b> |
| 2.1. Investimentos                                                                                                           | 938.233.195          |
| 2.2. Inversões Financeiras                                                                                                   | 310.000              |
| 2.3. Amortização da Dívida                                                                                                   | 564.992.730          |
| <b>3. RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                                                                                            | <b>6.372.244</b>     |
| <b>4. Total dos Recursos do Tesouro</b>                                                                                      | <b>8.086.619.498</b> |
| 5. Recurso Próprio de recolhimento descentralizado das Autarquias, Fundações e Fundos. (Exclusive transferências do Tesouro) | 247.689.049          |
| <b>6. TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>                                                                                           | <b>8.334.308.547</b> |

O demonstrativo de aplicação de recursos próprios na área da Educação, de conformidade com o disposto no art. 212 da Constituição Federal e art. 198 da Constituição Estadual, o limite é de 25,00%, foi atendido.

Na área da Saúde, atendendo a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de Setembro de 2.000, e a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, propondo aplicação de no mínimo 12%, a proposta atende as disposições legais.

Foi contemplada à área de ciência e tecnologia na forma prevista no art. 216. Portanto, recursos orçamentários, no montante de pelo menos 1,5% (um e meio por cento) da receita estimada anual decorrente do exercício da competência tributária estadual, deduzidas as transferências aos Municípios previstas no inciso II, alínea b e inciso III do art. 171, foram destinados ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, que serão transferidos em duodécimos, durante o exercício correspondente, à instituição de que trata o § 1º daquele artigo, na forma da redação dada pela Emenda Constitucional nº 25/2002.

Quanto aos duodécimos dos Poderes Legislativo e Judiciário, dos órgãos do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, as propostas orçamentárias foram resultantes dos ajustamentos provenientes da reanálise das estimativas das receitas e da compreensão de seus dirigentes quanto a crise que se abate no cenário internacional e nacional, excluídos os fundos respectivos, espelhado no quadro abaixo:

| DESCRIÇÃO              | PLOA 2015   |
|------------------------|-------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | 184.290.122 |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA    | 392.003.500 |

|                    |             |
|--------------------|-------------|
| MINISTÉRIO PÚBLICO | 127.853.748 |
| TRIBUNAL DE CONTAS | 82.463.897  |
| DEFENSORIA PÚBLICA | 42.651.755  |

No PLOA 2015 não foram alocados recursos orçamentários destinados ao programa de trabalho emendas parlamentares na estrutura da Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento, o que leva este relator especial a promover a emenda aditiva ao PLOA 2015 visando este objetivo, no montante de R\$ 37 milhões de reais, que serão destinados as emenda individuais dos Senhores Parlamentares Estaduais, cabendo a cada parlamentar R\$ 1 milhão de reais em emendas individuais, cuja classificação e definição, se encontra consolidada no texto da referida emenda, que sinteticamente vislumbramos abaixo:

| Código Orçamentário/PT                                                                                   | Ação                       | PI        | Localização   | Natureza da Defesa/Fonte | Total do PT    |            |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------|---------------|--------------------------|----------------|------------|-------------|
|                                                                                                          |                            |           |               |                          | Projeto de Lei | Emenda     | Após Emenda |
| Código A DEFINIR<br>Pela Secretaria de Planejamento e do Desenvolvimento Econômico/EMENDAS PARLAMENTARES | TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS | A definir | Todo o Estado | 4.4.40.42/0100           | -              | 23.470.000 |             |
|                                                                                                          | SUBVENÇÃO SOCIAL           | A definir | Todo o Estado | 3.3.50.43/0100           | -              | 10.280.000 |             |
|                                                                                                          | APLICAÇÕES DIRETA          | A definir | Todo o Estado | 3.3.90/0100              | -              | 900.000    |             |
|                                                                                                          | APLICAÇÕES DIRETA          | A definir | Todo o Estado | 4.4.90/0100              | -              | 2.350.000  |             |
|                                                                                                          | Total                      |           |               |                          |                | 37.000.00  |             |

Quanto às demais emendas aditivas, modificativas e supressivas apresentadas pelos Senhores Deputados, parte foram acatadas parcialmente ou integralmente, e as demais foram rejeitadas, conforme tabela a seguir:



| PROPOSITOR           | TIPO DE EMENDA        | OBJETIVO                                                                                                                 | DECISÃO DO RELATOR ESPECIAL                                                                          |
|----------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Dep. Galba Novaes    | Modificativa          | Remanejamento p/ Sec. Educação R\$ 200.000,00, ampl. Jornada escolar do ensino médio.                                    | Acatar parcialmente, com a alteração do cancelamento, sendo os recursos de suas emendas individuais. |
| Dep. Galba Novaes    | Modificativa          | Remanejamento p/ Sec. Infraestrutura R\$ 200.000,00, pavimentação urbana nos municípios (Metropolitana -.Maceió).        | Acatar parcialmente, com a alteração do cancelamento, sendo os recursos de suas emendas individuais. |
| Dep. Galba Novaes    | Modificativa          | Remanejamento p/ Sec. Educação R\$ 100.000,00, construção de ginásios poliesportivos (Metropolitana de Maceió).          | Acatar parcialmente, com a alteração do cancelamento, sendo os recursos de suas emendas individuais. |
| Dep. Galba Novaes    | Modificativa ao texto | Altera o percentual de autorização para abertura de créditos de 30% para 20%.                                            | Não acatar, rejeitando-a. A redução provocaria engessamento na execução orçamentária                 |
| Dep. Galba Novaes    | Supressiva ao texto   | Suprimir o § 1º do art. 6º, não inclusão por ato do Poder Executivo de novos programas e ações.                          | Não acatar, rejeitando-a. A não inclusão diminui o grau de flexibilização da programação.            |
| Dep. Severino Pessoa | Modificativa          | Remanejamento p/ EMATER, aquisição de máquinas e implementos.                                                            | Aprovar                                                                                              |
| Dep. Davi Davino     | Modificativa          | Remanejamento p/ Fundo Estadual de Saúde de R\$ 400 mil reais, ampl. e estruturação dos serv. Média e alta complexidade. | Acatar parcialmente, com a alteração do cancelamento, sendo os recursos de suas emendas individuais. |
| Dep. Davi Davino     | Modificativa          | Remanejamento p/ Fundo Estadual de Saúde de R\$ 400                                                                      | Acatar parcialmente, com a alteração do                                                              |

|                       |              |                                                                                                                                            |                                                                                                                      |
|-----------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                       |              | mil reais, ampl. e estruturação dos serv. Média e alta complexidade.                                                                       | cancelamento, sendo os recursos de suas emendas individuais.                                                         |
| Dep. Davi Davino      | Modificativa | Remanejamento p/Secretaria da Educação e do Esporte de R\$ 100 mil reais, reforma e ampl. De uma quadra de esporte no município de Messias | Acatar parcialmente, com a alteração do cancelamento, sendo os recursos de suas emendas individuais.                 |
| Dep. Rodrigo Cunha    | Modificativa | Altera o percentual de autorização para abertura de créditos de 30% para 15%.                                                              | Não acatar, rejeitando-a. A redução provocaria engessamento na execução orçamentária                                 |
| Dep. Joazinho Pereira | Modificativa | Remanejamento p/EMATER de R\$ 15 milhões de reais, transferidos do DETRAN.                                                                 | Rejeição da emenda. Falta da indicação da fonte e dos elementos de despesas para cobertura, razões de ordem técnica. |
| Dep. Jota Cavalcante  | Modificativa | Acrescentar a Defensoria Pública recursos na ordem de R\$ 3,8 milhões.                                                                     | Não acatar, o orçamento do órgão foi objeto da reanálise da receita.                                                 |

As classificações e definições das emendas individuais estão contempladas na forma da Emenda Aditiva nº 01, em anexo, e para operacionalização das emendas é necessário inserir comando normativo, Emenda Aditiva nº 02, que tenha a seguinte característica, na forma de artigo, onde couber:

**Art. .** Ficam acrescidas, criadas e reduzidas, no Plano Plurianual para o período de 2012-2015, Lei Estadual nº 7.333, de 5 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e no Orçamento Geral do Estado para o Exercício de 2015, as dotações orçamentárias, conforme programas de trabalho, especificações, códigos e valores constantes nos artigos xx, xx, xx, xx e xx desta Lei, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações necessários nos respectivos diplomas normativos.

**Parágrafo único** – As alterações dos anexos que compõem esta Lei, decorrentes do caput deste artigo, serão ajustadas por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico.



Incorporar à estrutura do PLOA 2015 a criação da unidade orçamentária Escola de Contas Pública Conselheiro José Alfredo de Mendonça, na forma da Emenda Aditiva nº 03.

### **III – VOTO**

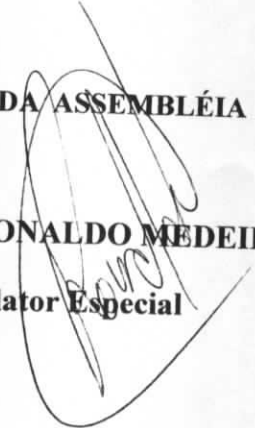
Considerando os fundamentos legais ora declinados, bem como a adaptação da matéria às normas formalísticas da técnica legislativa, esta Relatoria Especial, considerando que o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2015 – PLOA 2015 reflete uma proposta realista, ajustado aos comandos da Lei 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, o que por atender a tais princípios, jurídicos e técnicos, reveste-se de legalidade, vota pela aprovação do PL nº.001/15, que: “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício de 2015”, com as emendas em anexo.

É o parecer.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL,**  
em Maceió, 19 de março de 2015.

**Deputado RONALDO MEDEIROS**

**Relator Especial**





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

EMENDA ADITIVA Nº. 01/2015  
AO PROJETO DE LEI Nº. 001/2015

ONDE COUBER:

Art. 1º - Criar na Unidade Orçamentária – 25016 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEPLANDE, o programa de trabalho com a denominação EMENDAS PARLAMENTARES, cabendo a Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico as codificações necessárias a abertura do programa ora inserido, ficando definidos e classificados, conforme a seguir discriminados:

§ 1º Acréscimo na Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento e do Orçamento, código do órgão 2516, o Programa de Trabalho – EMENDAS PARLAMENTARES:

Em R\$ 1,00

| Código Orçamentário/PT                                                                                | Ação                        | PI        | Localização   | Natureza da Despesa/ Fonte | Total do PT    |            |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------|---------------|----------------------------|----------------|------------|-------------|
|                                                                                                       |                             |           |               |                            | Projeto de Lei | Emenda     | Após Emenda |
| Código A DEFINIR Pela Secretaria de Planejamento e do Desenvolvimento Econômico/EMENDAS PARLAMENTARES | TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS | A definir | Todo o Estado | 4.4.40.42/0100             | -              | 30.100.000 |             |
|                                                                                                       | SUBVENÇÃO SOCIAL            | A definir | Todo o Estado | 3.3.50.43/0100             | -              | 3.280.000  |             |
|                                                                                                       | APLICAÇÕES DIRETA           | A definir | Todo o Estado | 3.3.90                     | -              | 900.000    |             |
|                                                                                                       | APLICAÇÕES DIRETA           | A definir | Todo o Estado | 4.4.90                     | -              | 2.720.000  |             |
|                                                                                                       | Total                       |           |               |                            |                | 37.000.000 |             |

§ 2º Decréscimos nas Unidades Orçamentárias da Secretaria de Estado para Assunto do Gabinete Civil, código do órgão 11006; Gabinete Militar, código do órgão 11007; Secretaria de Estado de Gestão Pública, código do órgão 13017; Agência de Modernização da Gestão de Processos- AMGESP, código do órgão 13548; Instituto de Tecnologia em Informática e Informação – ITEC, código do órgão 16506; Comunicação, código do órgão 17010, Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, código do órgão 21018; Secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos – SECMDH, código do órgão 24037; Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico – SEPLANDE, código do órgão 25106; Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, código do órgão 34051; Encargos Gerais do Estado Recursos sob Supervisão da SEFAZ, código do órgão 91997.

Secretaria de Estado para Assuntos do Gabinete Civil

| Código Orçamentário/PT | Ação                                   | PI | Localização | Natureza da Despesa/ Fonte | Em R\$ 1,00<br>Total do PT |           |              |
|------------------------|----------------------------------------|----|-------------|----------------------------|----------------------------|-----------|--------------|
|                        |                                        |    |             |                            | Projeto de Lei             | Redução   | Após Redução |
| 04122000420500000      | MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA GOVERNAMENTAL | 60 | 208         | 3.3.90/0100                | 2.909.400                  | 1.000.000 | 1.909.400    |
| Total                  |                                        |    |             |                            | 12.547.883                 | 1.000.000 | 11.547.883   |

Gabinete Militar

| Código Orçamentário/PT | Ação                                          | PI | Localização | Natureza da Despesa/ Fonte | Em R\$ 1,00<br>Total do PT |           |              |
|------------------------|-----------------------------------------------|----|-------------|----------------------------|----------------------------|-----------|--------------|
|                        |                                               |    |             |                            | Projeto de Lei             | Redução   | Após Redução |
| 06122000420270000      | ASSESSORAMENTO MILITAR E SEGURANÇA DO PALÁCIO | 94 | 208         | 3.3.90/0100                | 7.232.652                  | 2.000.000 | 5.232.652    |
| Total                  |                                               |    |             |                            | 7.232.652                  | 2.000.000 | 5.232.652    |

Secretaria de Estado da Gestão Pública - SEGESP

| Código Orçamentário/PT | Ação                               | PI   | Localização | Natureza da Despesa/ Fonte | Em R\$ 1,00<br>Total do PT |           |              |
|------------------------|------------------------------------|------|-------------|----------------------------|----------------------------|-----------|--------------|
|                        |                                    |      |             |                            | Projeto de Lei             | Redução   | Após Redução |
| 04122000420010000      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO | 2252 | 208         | 3.3.90/0100                | 7.291.068                  | 1.000.000 | 6.291.068    |
| Total                  |                                    |      |             |                            | 7.291.068                  | 1.000.000 | 6.291.068    |

Agencia de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP

Em R\$ 1,00

| Código Orçamentário/PT | Ação                                         | PI   | Localização | Natureza da Despesa/ Fonte | Total do PT    |           |              |
|------------------------|----------------------------------------------|------|-------------|----------------------------|----------------|-----------|--------------|
|                        |                                              |      |             |                            | Projeto de Lei | Redução   | Após Redução |
| 04122000420570000      | ENCARGOS CENTRALIZADO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2170 | 208         | 3.3.90/0100                | 18.300.000     | 3.000.000 | 15.300.000   |
| Total                  |                                              |      |             |                            | 18.300.000     | 3.000.000 | 15.300.000   |

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação – ITEC

Em R\$ 1,00

| Código Orçamentário/PT | Ação                               | PI   | Localização | Natureza da Despesa/ Fonte | Total do PT    |           |              |
|------------------------|------------------------------------|------|-------------|----------------------------|----------------|-----------|--------------|
|                        |                                    |      |             |                            | Projeto de Lei | Redução   | Após Redução |
| 19122000420010000      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO | 2260 | 208         | 3.3.90/0100                | 18.135.636     | 3.000.000 | 15.135.636   |
| Total                  |                                    |      |             |                            | 18.135.636     | 3.000.000 | 15.135.636   |

Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM

Em R\$ 1,00

| Código Orçamentário/PT | Ação                               | PI   | Localização | Natureza da Despesa/ Fonte | Total do PT    |           |              |
|------------------------|------------------------------------|------|-------------|----------------------------|----------------|-----------|--------------|
|                        |                                    |      |             |                            | Projeto de Lei | Redução   | Após Redução |
| 24122000420010000      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO | 2263 | 208         | 3.3.90/0100                | 6.829.722      | 3.000.000 | 3.829.722    |
| Total                  |                                    |      |             |                            | 6.829.722      | 3.000.000 | 3.829.722    |

| Código Orçamentário/PT | Ação                                    | PI   | Localização | Natureza da Despesa/ Fonte | Total do PT    |           |              |
|------------------------|-----------------------------------------|------|-------------|----------------------------|----------------|-----------|--------------|
|                        |                                         |      |             |                            | Projeto de Lei | Redução   | Após Redução |
| 24131022240710000      | PROMOÇÃO DE PLANOS DE MÍDIA E CAMPANHAS | 3280 | 208         | 3.3.90/0100                | 9.200.000      | 4.000.000 | 5.200.000    |
| Total                  |                                         |      |             |                            | 9.200.000      | 4.000.000 | 5.200.000    |

| Código Orçamentário/PT          | Ação                                                     | PI   | Localização | Natureza da Despesa/ Fonte | Total do PT    |           |              |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------|------|-------------|----------------------------|----------------|-----------|--------------|
|                                 |                                                          |      |             |                            | Projeto de Lei | Redução   | Após Redução |
| 24131022640810000               | REGIONALIZAÇÃO E DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO OFICIAL DO ESTADO | 3294 | 208         | 3.3.90/0100                | 9.339.546      | 4.000.000 | 5.339.546    |
| Total                           |                                                          |      |             |                            | 9.339.546      | 4.000.000 | 5.339.546    |
| Secretaria de Estado da Fazenda |                                                          |      |             |                            | R\$ 1,00       |           |              |

| Código Orçamentário/PT | Ação                               | PI   | Localização | Natureza da Despesa/ Fonte | Total do PT    |           |              |
|------------------------|------------------------------------|------|-------------|----------------------------|----------------|-----------|--------------|
|                        |                                    |      |             |                            | Projeto de Lei | Redução   | Após Redução |
| 04122000420010000      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO | 2274 | 208         | 3.3.90/0100                | 8.910.000      | 2.000.000 | 6.910.000    |
| Total                  |                                    |      |             |                            | 8.910.000      | 2.000.000 | 6.910.000    |

Secretaria de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos - SEMCDH R\$ 1,00

| Código Orçamentário/PT | Ação                               | PI   | Localização | Natureza da Despesa/ Fonte | Total do PT    |           |              |
|------------------------|------------------------------------|------|-------------|----------------------------|----------------|-----------|--------------|
|                        |                                    |      |             |                            | Projeto de Lei | Redução   | Após Redução |
| 14122000420010000      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO | 2277 | 208         | 3.3.90/0100                | 3.959.612      | 1.000.000 | 2.959.612    |
| Total                  |                                    |      |             |                            | 3.959.612      | 1.000.000 | 2.959.612    |

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico – SEPLANDE R\$1,00

| Código Orçamentário/PT | Ação                               | PI   | Localização | Natureza da Despesa/ Fonte | Total do PT    |           |              |
|------------------------|------------------------------------|------|-------------|----------------------------|----------------|-----------|--------------|
|                        |                                    |      |             |                            | Projeto de Lei | Redução   | Após Redução |
| 04122000420010000      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO | 2280 | 208         | 3.3.90/0100                | 4.058.240      | 1.000.000 | 3.058.240    |
| Total                  |                                    |      |             |                            | 4.058.240      | 1.000.000 | 3.058.240    |

## Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

R\$ 1,00

| Código Orçamentário/PT | Ação                               | PI   | Localização | Natureza da Despesa/Fonte | Total do PT    |           |              |
|------------------------|------------------------------------|------|-------------|---------------------------|----------------|-----------|--------------|
|                        |                                    |      |             |                           | Projeto de Lei | Redução   | Após Redução |
| 14122000424250000      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO | 3871 | 208         | 3.3.90/0100               | 22.395.774     | 2.000.000 | 20.395.774   |
| Total                  |                                    |      |             |                           | 22.395.774     | 2.000.000 | 20.395.774   |

## Encargos Gerais do Estado Recursos sob Supervisão da SEFAZ

R\$ 1,00

| Código Orçamentário/PT | Ação                                 | PI   | Localização | Natureza da Despesa/Fonte | Total do PT    |            |              |
|------------------------|--------------------------------------|------|-------------|---------------------------|----------------|------------|--------------|
|                        |                                      |      |             |                           | Projeto de Lei | Redução    | Após Redução |
| 28843000000660000      | DÍVIDA PÚBLICA INTERNA - LEI 9496/97 | 1901 | 208         | 4.6.90/0100               | 395.020.580    | 10.000.000 | 385.020.580  |
| Total                  |                                      |      |             |                           | 395.020.580    | 10.000.000 | 385.020.580  |

§ 3º Ficam classificados e definidos os recursos alocados no código Orçamentário/PT 04122000420560000, após a criação do elemento de despesa previsto no caput deste artigo como segue:

I – No elemento de despesa 3.3.50.43 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos (Subvenções):

| Definições e classificações                                                 | Montante (em R\$1,00) |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Associação de Cultura e Meio Ambiente de desportos de Barreiras de Coruripe | 50.000                |
| Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Alagoas - ADEFAL            | 100.000               |
| Associação alagoana de Dakar                                                | 100.000               |
| Associação Espírita Nosso Lar                                               | 200.000               |
| Associação dos Amigos do Bairro do Farol                                    | 150.000               |
| Associação dos Donas de Casa e Amigos do Benedito Bentes                    | 200.000               |
| Associação dos Servidores da Assembléia Legislativa de Alagoas – ASSALA     | 40.000                |
| Clube de Regatas Brasil –CRB CNPJ 12.159.281/0001-09                        | 800.000               |
| Instituto São Gerônimo CNPJ 08.402.032/0001-25                              | 490.000               |
| Sindicato dos Trabalhadores do Poder Legislativo de Alagoas –STPLAL         | 40.000                |

|                                                        |                  |
|--------------------------------------------------------|------------------|
| Associação Mãe Rainha                                  | 100.000          |
| Instituto Quintal Cultural                             | 50.000           |
| Instituição Cultural recreativa de assistência Carente | 200.000          |
| <b>Total</b>                                           | <b>2.520.000</b> |

II – No elemento de despesa 4.4.40.42 – Transferências a Municípios - Auxílios:

| Definições e classificações                   | Montante (R\$ 1,00) |
|-----------------------------------------------|---------------------|
| Prefeitura Municipal de Belo Monte            | 300.000             |
| Prefeitura Municipal de Campo Alegre          | 200.000             |
| Prefeitura Municipal de Campo Grande          | 50.000              |
| Pref Mun de Dois Riachos                      | 300.000             |
| Pref Municipal de Flexeiras                   | 50.000              |
| Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano     | 100.000             |
| Prefeitura Municipal de Igreja Nova           | 50.000              |
| Prefeitura Municipal de Japaratinga           | 300.000             |
| Prefeitura Municipal de Junqueiro             | 100.000             |
| Pref. Municipal de Limoeiro de Anadia         | 100.000             |
| Prefeitura Municipaç de Maribondo             | 270.000             |
| Prefeitura Municipal de Piaçabuçu             | 50.000              |
| Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio | 300.000             |
| Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú     | 300.000             |
| Pref. Mun de São Miguel dos Campos            | 100.000             |
| Prefeitura Municipal de São Sebastião         | 100.000             |
| Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela       | 200.000             |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>2.870.000</b>    |

III – Para a unidade orçamentária

| Definições e classificações                                                                                                       | Montante (R\$ 1,00) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Órgão – Secretaria de Estado da Educação e do Esporte- Unidade Orçamentária 20000 – Secretaria de Estado da Educação e do Esporte |                     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <p>Código da Funcional Programática: 12362023510270000<br/> Localização/Ação: 2412 208 AMPLIAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO<br/> Criar pela SEPLANDE o Grupo de Natureza da Despesa:3.3.90<br/> Grupo de Natureza da Despesa 4.4.90<br/> Criar pela SEPLANDE a Fonte de Recurso:0100<br/> Dotação Orçamentária – Valor para Inclusão 200.000,00 (Duzentos mil reais)</p>                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>100.000<br/>100.000<br/>200.000</p> |
| <p>Órgão -Fundo Estadual de Saúde -FES<br/> Unidade Orçamentária: 27524 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE<br/> Código da Funcional Programática: 10302023040130000<br/> Localização/Ação: Ampliação e Estruturação dos Serviços de Média e Alta Complexidade<br/> Criar pela SEPLANDE o Grupo de Natureza da Despesa: 3.3.90<br/> Criar pela SEPLANDE a Fonte de Recurso:0100<br/> Dotação Orçamentária – Valor para Inclusão: 800.000,00 (oitocentos mil reais)</p>                                                                                                                                                                         | <p>800.000</p>                         |
| <p>Órgão - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER<br/> Unidade Orçamentária 14566 – INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER<br/> Código da Funcional Programática: 20692030017930000 - APOIO À PROJETOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – ALTP<br/> Localização/Ação: Vale do Paraíba/Mundaú . Com a finalidade de Aquisição de máquinas e Implementos Agrícolas<br/> Grupo de Natureza da Despesa:4.4.90 Outras Despesas Correntes<br/> Fonte de Recurso:0100 – Recursos Ordinários<br/> Dotação Orçamentária – Valor para Inclusão: 1.000.000,00 (Um milhão de reais)</p> | <p>1.370.000</p>                       |
| <p>Órgão – Secretaria de Estado da Infra-Estrutura -SEINFRA<br/> Unidade Orçamentária 26000 –Secretaria de Estado da Infra-Estrutura<br/> Código da Funcional Programática/Localização:15451021917360000<br/> PAVIMENTAÇÃO URBANA NOS MUNICÍPIOS<br/> Ação 3503 204 - METROPOLITANA DE MACEIÓ<br/> Grupo de Natureza da Despesa:4.4.90<br/> Fonte de Recurso:0100<br/> Dotação Orçamentária – Valor para Inclusão (cento e cinquenta mil reais)</p>                                                                                                                                                                                  | <p>150.000</p>                         |
| <p>Secretaria da Educação e do Esporte - construção de ginásios (Metropolitana de Maceió)<br/> Unidade Orçamentária 20000 – Secretaria de Estado da Educação e do Esporte<br/> Código da Funcional Programática/Localização: 27812020310820000<br/> Ação : 2513 204 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS<br/> Grupo de Natureza da Despesa:<br/> Fonte de Recurso:0100<br/> Dotação Orçamentária – Valor para Inclusão: 100.000,00 (cem mil reais)</p>                                                                                                                                                                              | <p>100.000</p>                         |
| <p>Secretaria da Educação e do Esporte - Reforma/Ampliação de quadra de esportes no Município de Messias<br/> Unidade Orçamentária 20000 – Secretaria de Estado da Educação e</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| do Esporte<br>Código da Funcional Programática/Localização:<br>27812023510320000<br>Ação: 2529 208 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ACESSO ÀS<br>POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE E LAZER<br>Grupo de Natureza da Despesa: Investimento<br>Fonte de Recurso: 0100 Recursos Ordinários<br>Dotação Orçamentária – Valor para Inclusão: 100.000,00 (cem mil<br>reais)                                                                                                                                                                                                                                       | 100.000   |
| Órgão - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINFRA<br>Unidade Orçamentária 26000 –Secretaria de Estado da Infra-<br>Estrutura<br>Código da Funcional Programática: 15451022417880000 - APOIO<br>AOS MUNICÍPIOS EM AÇÕES DE INFRAESTRURA E<br>EQUIPAMENTOS PÚBLICOS<br>Localização: 208 - TODO ESTADO<br>Ação: Construção/Conservação de Quadras Poliesportivas da Cidade<br>de Maceió<br>Criar pela SEPLANDE o Grupo de Natureza da Despesa: 4.4.90<br>Criar pela SEPLANDE a Fonte de Recurso: 0100<br>Dotação Orçamentária – Valor para Inclusão : 900.000 (novecentos<br>mil reais) | 900.000   |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 3.620.000 |

§ 4º A classificação e definição das emendas parlamentares previstas neste programa de trabalho serão individualizadas para cada parlamentar dividindo-se os montantes destinados as transferências à municípios, subvenções e aplicações diretas pelo número de parlamentares da Assembleia Legislativa, na razão de 27 (vinte e sete), que se incumbirão junto à Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento de promover as destinações, observadas as normas de regência.

§ 5º Sofrerão classificação e definição por ato do Chefe do Poder Executivo, os saldos remanescentes resultantes dos recursos orçamentários não classificados e definidos na forma do § 3º deste artigo, que se observará os saldos remanescentes a que cada parlamentar de forma individualizada ainda tem para alocação, conforme previsto no parágrafo anterior.

**SALA DAS SESSÕES AS ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em  
Maceió, 18 de março de 2015.**

**Dep. Ronaldo Medeiros**  
**Relator Especial**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

EMENDA ADITIVA Nº. 003  
AO PROJETO DE LEI Nº. 001/2015

ONDE COUBER:

Art. 1º - Criar na estrutura orçamentária Assembleia Legislativa Estadual e Órgãos Auxiliares do Poder Legislativo a unidade orçamentária Escola de Contas Pública Conselheiro José Alfredo de Mendonça com os respectivos programas de trabalho, conforme Lei Estadual nº 6.420, de 28 de novembro de 2003, cabendo a Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico as codificações necessárias a abertura da unidade orçamentária, dos programas ora inseridos, conforme a seguir discriminados:

§ 1º Acréscimo na estrutura orçamentária Assembleia Legislativa Estadual e Órgãos Auxiliares do Poder Legislativo a unidade orçamentária Escola de Contas Pública Conselheiro José Alfredo de Mendonça com os respectivos programas de trabalho:

Em R\$ 1,00

| Código Orçamentário/PT                                                             | Ação                                          | PI        | Localização   | Natureza da Despesa/Fonte  | Total do PT    |                  |             |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------|---------------|----------------------------|----------------|------------------|-------------|
|                                                                                    |                                               |           |               |                            | Projeto de Lei | Emenda           | Após Emenda |
| Código A DEFINIR<br>Pela Secretaria de Planejamento e do Desenvolvimento Econômico | MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE CONTAS                | A definir | Todo o Estado | 3.3.90/0291                | -              | 20.000           |             |
|                                                                                    | Total                                         |           |               |                            |                |                  |             |
| Código A DEFINIR<br>Pela Secretaria de Planejamento e do Desenvolvimento Econômico | CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM RECURSOS HUMANOS | A definir | Todo o Estado | 3.3.90/0291<br>4.4.90/0291 | -              | 25.000<br>90.600 |             |
|                                                                                    | Total                                         |           |               |                            |                | 135.600          |             |

§ 2º Decréscimo na unidade orçamentária Fundo Especial de Desenvolvimento das Ações do Tribunal de Contas, código do órgão 01500.

Fundo Especial de Desenvolvimento das Ações do Tribunal de Contas Em R\$ 1,00

| Código Orçamentário/PT | Ação                                          | PI   | Localização                   | Natureza da Despesa/Fonte | Total do PT    |         |              |
|------------------------|-----------------------------------------------|------|-------------------------------|---------------------------|----------------|---------|--------------|
|                        |                                               |      |                               |                           | Projeto de Lei | Redução | Após Redução |
| 01032000221330000      | CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM RECURSOS HUMANOS | 1066 | 204 - METROPOLITANA DE MACEIÓ | 3.3.90/0291               | 46.880         | 20.000  | 26.880       |
| Total                  |                                               |      |                               |                           | 46.880         | 20.000  | 26.880       |

| Código Orçamentário/PT | Ação                    | PI   | Localização                   | Natureza da Despesa/Fonte | Total do PT    |         |              |
|------------------------|-------------------------|------|-------------------------------|---------------------------|----------------|---------|--------------|
|                        |                         |      |                               |                           | Projeto de Lei | Redução | Após Redução |
| 01032000221630000      | MANUTENÇÃO DO FUNCONTAS | 1070 | 204 - METROPOLITANA DE MACEIÓ | 3.3.90/0291               | 79.083         | 25.000  | 54.083       |
| Total                  |                         |      |                               |                           | 79.083         | 25.000  | 54.083       |

| Código Orçamentário/PT | Ação                      | PI   | Localização                   | Natureza da Despesa/Fonte | Total do PT    |         |              |
|------------------------|---------------------------|------|-------------------------------|---------------------------|----------------|---------|--------------|
|                        |                           |      |                               |                           | Projeto de Lei | Redução | Após Redução |
| 01122022919550000      | MODERNIZAÇÃO DO FUNCONTAS | 3925 | 204 - METROPOLITANA DE MACEIÓ | 4.4.90/0291               | 168.037        | 90.600  | 77.437       |
| Total                  |                           |      |                               |                           | 168.037        | 90.600  | 77.437       |

SALA DAS SESSÕES AS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em  
Maceió, 19 de março de 2015.

Dep. Ronaldo Medeiros  
Relator Especial



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS**

**EMENDA MODIFICATIVA**

**nº**

**AO PROJETO DE LEI Nº 001/2015**

Dê-se nova redação ao caput do art. 6º do Projeto de Lei nº 001/2015:

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no art. 3º desta Lei, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do art. 178 da Constituição Estadual e nos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas, ainda, as regras contidas nos arts. 45 e 46 da Lei nº 7.654, de 2014, sendo vedada, no entanto, a utilização desta autorização para abrir créditos suplementares aos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas.

**SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em  
Maceió, 19 de março de 2015.**

**Dep.**